

REVOGADO

**INSTRUÇÃO NORMATIVA STJ/GP N. 13 DE 17 DE AGOSTO DE 2016.**

Aprova a tabela de dotação de armamento, equipamento de proteção balística e munição do Superior Tribunal de Justiça.

**O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, usando da atribuição conferida pelo art. 21, inciso XXI, do Regimento Interno, considerando o art. 2º, § 1º da Resolução STJ/GP n. 2 de 3 de março de 2016 e o que consta do Processo STJ n. 15.237/2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aprovada a tabela de dotação de armamento, equipamento de proteção balística e munição do Superior Tribunal de Justiça, na forma do Anexo desta Instrução Normativa.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro FRANCISCO FALCÃO

**Anexo**

(Art. 1º da Instrução Normativa STJ/GP n. 13 de 17 de agosto de 2016)

**TABELA DE DOTAÇÃO DE ARMAMENTO,  
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA E MUNIÇÃO**

**Dotação de Armamento Letal**

TIPO	PISTOLA	ESPINGARDA
Uso	Individual	Individual
Emprego	Porte	Porte
Cat. De Controle	1	1
N. Ordem	0220	0220
Grupo	AR	AR
Calibre	.40 S&W	12
Dotação*	70	2
Munição para Operação (tiro/arma/ano)	3.500	100
Munição para Treinamento (tiro/arma/ano)	21.000	7.000

**Dotação de Armamento Não Letal**

NOMENCLATURA DO PRODUTO	ESPARGIDOR DE AGENTE INCAPACITANTE PARA DEFESA PESSOAL		
Uso	Individual		
Cat. de Controle	1		
N. Ordem	1895		
Grupo	AR		
Modelo	Lacrimogêneo	Pimenta	Pimenta (uso coletivo)
Dotação*	10	75	10

**Dotação de Equipamento de Proteção Balística**

TIPO	COLETE À PROVA DE BALA	
Uso	Individual	
Cat. de Controle	2	
N. Ordem	1090	
Grupo	DV	
Nível de Proteção	III-A	III
Dotação*	100	10

\*A quantidade está adequada ao limite máximo estabelecido no art. 7º da [Resolução STJ/GP n. 2/2016](#) e no art. 3º, § 3º da Resolução Conjunta CNJ/CNMP n. 4/2014.